



**LEI N.º 9.045, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural de Jundiaí-CMPC, regido pela Lei Municipal nº 8.640, de 18 de abril de 2016, que se encerrou em 31 de julho de 2018, fica prorrogado até 28 de novembro de 2018.

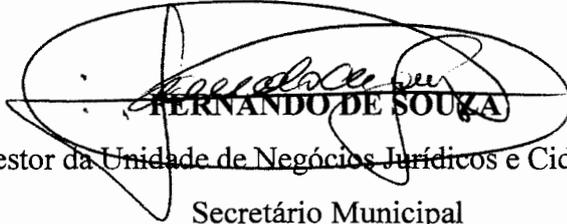
**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2018.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.



**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal